

DECISÃO COREN-PE nº 0137/2023

Aprova a 5ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2023, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2023;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0576/2022;

Considerando a deliberação do plenário em sua 570ª Reunião Ordinária de Plenária, em 12/06/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 5ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2023 no valor de **R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 14.500,00

Total da Origem: R\$ 14.500,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 – Loc. de Veíc, Transp. de Pass. e Bagagens R\$ 14.500,00

Total do Destino: R\$ 14.500,00

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 25.281.404,19** (vinte e cinco

DECISÃO COREN-PE nº 0137/2023

milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2022.